

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 170/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 69 da Secretaria Municipal de Jaguaribe, datado de 1º de julho de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), contido no Processo NUP Nº 24001.050745/2024-53, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Jaguaribe, **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Jaguaribe de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2306900	Jaguaribe	2374064	Hospital Governador Adauto Bezerra	1.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Jaguaribe.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS